

Relatório de Avaliação Intercalar 2025
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

Outubro de 2025

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos termos do art.º 6.º n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**PPR**”) está sujeita a controlo, mediante a elaboração de relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo – alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do RGPC.

Assim, no ano de 2022 a REN enquanto entidade abrangida adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui PPR, Código de Ética e Conduta, Programa de Formação, Canal de Denúncias, Nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo. Além da adoção de um PPR, nos anos subsequentes, a REN tem realizado os seus relatórios de avaliação da execução do mesmo.

Atualmente, a REN encontra-se a rever o seu PPR. Este exercício de revisão, que está a decorrer durante o segundo semestre do ano de 2025, envolve todas as Direções do Grupo REN e inclui uma adaptação geral da metodologia de desenvolvimento da avaliação de risco. O processo de revisão encontra-se na sua fase final e irá culminar com a aprovação do mesmo em sede de Comissão Executiva e apresentação à Comissão de Auditoria.

A avaliação intercalar da execução do PPR da REN tem como objetivo monitorizar as situações identificadas com risco elevado ou máximo, nomeadamente:

- Assegurar a efetividade e eficiência dos controlos implementados, através da frequência que os eventos de risco possam ter ocorrido;
- Identificar evoluções nos eventos de risco que possam agravar ou desagravar a sua probabilidade ou impacto, tendo em conta alterações de processos e/ou aplicações informáticas de suporte, alterações de estrutura ou implementação de medidas adicionais de controlo;
- Assegurar que as ações de mitigação dos eventos de riscos identificadas para implementar, são concretizadas em linha com as medidas previstas;
- Identificar possíveis riscos emergentes.

Tendo em conta a presente avaliação, o principal objetivo do Relatório é acompanhar as situações com risco elevado ou máximo, de forma a entender se as mesmas foram agravadas ou desagravadas e qual o papel de mitigação das medidas preventivas e corretivas atualmente identificadas.

2. EXECUÇÃO DO PPR

A informação para esta avaliação foi preparada pelo responsável de cumprimento normativo da Prevenção da Corrupção ("RCN PRC"), em conjunto com a Área de Compliance e tendo em conta a informação transmitida pelos titulares dos eventos de risco, durante o período de realização da revisão do PPR.

Foi recolhida a seguinte informação:

- a) Não foram reportadas nenhuma ocorrência de casos de corrupção e infrações conexas no período em análise;
- b) Não foram detetados possíveis riscos adicionais emergentes.

Face à revisão recente do PPR, os eventos de risco estão a ser reavaliados, bem como as medidas preventivas e corretivas identificadas anteriormente. Desde a primeira versão do PPR, os eventos de risco que apresentam um risco residual elevado estão a ser continuamente acompanhados e monitorizados.

Tendo em conta a proximidade da revisão do PPR, conforme mencionado anteriormente, concluímos através do presente relatório que não existem diferenças significativas nos eventos de risco elevados.

3. CONCLUSÕES

Apesar de não ser discriminado no presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção da Corrupção, é de notar que, apesar da extensa relação com entidades terceiras, a REN apresenta um número limitado de riscos elevados. Não obstante, os mesmos encontram-se em contínua monitorização com a implementação das medidas preventivas e corretivas propostas, bem como com a identificação de potenciais boas práticas que possibilitem uma maior mitigação dos riscos. A REN realça ainda o esforço institucional para que as medidas e respetivos controlos planeados para mitigação dos riscos, sejam executados pelas áreas responsáveis. Adicionalmente, as medidas preventivas são consideradas adequadas aos riscos de corrupção a que a REN está exposta.

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas definidas se encontram a ser implementadas de acordo com o estabelecido.

O Responsável de Cumprimento Normativo